



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 88/2025

Palmeiras de Goiás, 11 de novembro 2025.

À

Secretaria Municipal de Administração

Nesta.

Objeto: Contratação de apresentação artística com o cantor Renato Teixeira, na turnê “**Renato 80**”, em comemoração aos seus 80 anos de vida e de sua trajetória na música brasileira, para integrar a programação do evento **Natal das Luzes**, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2025, conforme condições exigências estabelecidas neste instrumento.

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos a Vossa Senhoria autorização para abertura de processo administrativo destinado à contratação de show musical, a ser integrado à programação oficial do evento “**Natal das Luzes**”.

A apresentação do show musical tem como objetivo proporcionar entretenimento, integração social e valorização cultural, promovendo um ambiente de celebração para as famílias do município. Nesse contexto, a realização do show musical reforça a valorização do espírito natalino, fomenta a cultura local e garante o acesso democrático da população ao lazer e à arte, por meio de uma programação que celebra a música e a magia do Natal.

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE:	
Órgão: Gabinete do Prefeito	
Setor Requisitante: Gabinete do Prefeito	
Responsável pela Demanda: Raquel Vilela B. Figueiredo	Matrícula: 5091
E-mail: chefedegabinete@palmeirasdegoias.go.gov.br	Telefone: (64) 3430-2129



Classificação dos Bens/Serviços

(x) Específico

Quanto ao Objeto:

(x) Serviço não continuado

Forma de Contratação sugerida:

(x) Inexigibilidade de Licitação

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICA PRELIMINAR – ETP

Conforme leitura da Lei 14.133/2021, para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Portanto, para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, não enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação da apresentação artística do cantor e compositor Renato Teixeira, integrante da turnê “**Renato 80**”, justifica-se pela relevância cultural e artística do homenageado, que celebra 80 anos de vida e de uma trajetória amplamente consagrada na música brasileira. O espetáculo revisita grandes clássicos do cancionário nacional, como **Romaria, Tocando em Frente, Frete, Amanheceu Peguei a Viola**, entre outras obras marcantes que dialogam com a identidade cultural do país e com diferentes gerações de público.

A apresentação integrará a programação oficial do evento “Natal das Luzes”, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2025, compondo a agenda cultural natalina do município. A escolha do artista está alinhada ao Planejamento Estratégico, uma



vez que fortalece a valorização da cultura popular brasileira, amplia o acesso da população a apresentações artísticas de alto nível e potencializa o impacto sociocultural do evento, promovendo integração comunitária, circulação cultural e incentiva ao turismo local.

A apresentação artística do cantor e compositor Renato Teixeira, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), integrará a programação oficial do evento Natal das Luzes, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2025, que contempla ações voltadas ao entretenimento, à valorização da cultura e ao fortalecimento da convivência comunitária.

O espetáculo proporcionará à população lazer qualificado, acesso democrático à cultura e vivência do espírito natalino, contribuindo para o fortalecimento de vínculos sociais, da identidade comunitária e do sentimento de pertencimento. A apresentação também oportunizará as famílias palmeirenses momentos de celebração, integração e alegria, em um período simbólico de grande relevância social e cultural.

Reconhecido como um dos mais importantes nomes da música popular brasileira, **Renato Teixeira** possui trajetória artística consolidada e repertório marcado por obras que atravessam gerações, emocionam o público e exaltam as tradições culturais do país. Canções que integram sua obra dialogam com valores como pertencimento, memórias afetivas e identidade cultural, reforçando a aderência do espetáculo à proposta do evento.

Diante disso, o show apresenta-se como um dos momentos centrais da programação artística, com potencial de reunir um público diversificado, promover ampla participação social e enriquecer a experiência cultural do Natal das Luzes, consolidando o compromisso do município com iniciativas que valorizam a cultura, a tradição e o convívio coletivo.

A escolha do artista considerou, ainda, os seguintes fatores:

- **Reconhecimento e relevância cultural:** Renato Teixeira é referência da MPB, com vasta trajetória, obras consagradas e forte apelo popular, garantindo legitimidade e destaque ao evento;



-
- **Atração de público:** Sua ampla aceitação tende a potencializar a participação popular, fortalecendo o evento e contribuindo com a movimentação da economia local;
 - **Adequação ao propósito do evento:** Seu estilo musical e repertório dialogam com o caráter cultural, afetivo e familiar da celebração natalina;
 - **Experiência e qualidade artística:** O desempenho do artista assegura excelência ao espetáculo, oferecendo uma experiência marcante ao público presente;
 - **Disponibilidade de agenda:** A contratação tornou-se viável considerando a disponibilidade do artista dentro do período do evento, bem como o fato de não haver apresentações programadas em municípios vizinhos na mesma data;
 - **Viabilidade econômica:** O valor do cachê apresentado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme comprova a documentação e propostas anexadas ao processo administrativo, estando dentro dos limites aceitáveis pela Administração Pública.

A realização do show reafirma o compromisso do município com a democratização do acesso à arte, com o fortalecimento da cultura e com a promoção de atividades que elevam a qualidade de vida da população, proporcionando momentos de celebração e integração social.

Diante do exposto, justifica-se a contratação do artista Renato Teixeira, considerando sua relevância cultural, seu alcance popular, a adequação ao perfil do evento e o atendimento ao interesse público, solicitando-se os devidos encaminhamentos para a abertura do processo administrativo e demais providências legais cabíveis.

RESULTADOS PRETENDIDOS:

O show do cantor e compositor Renato Teixeira, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2025, integra a programação oficial do evento Natal das Luzes, no município de Palmeiras de Goiás – GO. A apresentação tem como propósito proporcionar à população e aos visitantes um momento de lazer, cultura e celebração, por meio de um espetáculo musical marcado pela valorização da MPB,



da identidade cultural brasileira e de um repertório que dialoga com diferentes gerações.

A iniciativa, promovida pela Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás – GO busca fortalecer as ações culturais do município, ampliar o acesso da comunidade a bens artísticos de reconhecida qualidade e promover a integração social, especialmente durante as celebrações natalinas, período de forte simbolismo afetivo e convivência familiar.

Espera-se, ainda, que o espetáculo contribua para a movimentação cultural e econômica da cidade, estimulando a presença do público nos espaços de convivência, fortalecendo o comércio local e consolidando o município como um polo de promoção artística e cultural.

Dessa forma, o show de Renato Teixeira reafirma o compromisso do poder público com a promoção do lazer, a valorização da cultura e o estímulo ao desenvolvimento social e comunitário, proporcionando ao público uma experiência cultural memorável e alinhada ao espírito de união e celebração do Natal.

Diante disso, o show apresenta-se como um dos momentos centrais da programação artística, com potencial de reunir um público diversificado, promover ampla participação social e enriquecer a experiência cultural do Natal das Luzes, consolidando o compromisso do município com iniciativas que valorizam a cultura, a tradição e o convívio coletivo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Contratação de uma apresentação musical do cantor e compositor Renato Teixeira, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2025, como parte da programação oficial do evento Natal das Luzes, integrando as ações culturais do município.

O serviço compreende a realização do show artístico completo, conforme repertório proposto pelo artista, incluindo desempenho musical ao vivo, interação com o público e execução de seus principais sucessos, garantindo a qualidade e a entrega da apresentação dentro dos padrões técnicos exigidos para espetáculos dessa natureza.



REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo pagamento do cachê artístico, bem como por todas as despesas relativas à equipe técnica, alimentação, hospedagem e logística de transporte terrestre ou aéreo, incluindo traslados locais.

A contratada deverá apresentar-se no Município de Palmeiras de Goiás – GO, com antecedência mínima de 08 (oito) horas do horário previsto para o início do show, assegurando a viabilidade da montagem de estrutura, organização de camarim, passagem de som, ajustes técnicos e demais atividades preparatórias indispensáveis à plena execução da apresentação artística.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

O Município de Palmeiras de Goiás será responsável pelos seguintes itens:

- Palco
- Sonorização
- Iluminação
- Painel de Led
- Gerador
- Camarim

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

A realização do show do cantor e compositor Renato Teixeira, integrado à programação do evento Natal das Luzes, no dia 20 de dezembro de 2025, demanda a adoção de medidas que promovam a sustentabilidade e a redução dos impactos ambientais associados a eventos de grande circulação de público. Nesse sentido, serão consideradas as seguintes diretrizes:

1- Gestão de Resíduos:

Promover a correta segregação dos resíduos gerados durante o evento, por meio de ações de coleta seletiva, além de incentivar a reciclagem e a reutilização de



materiais sempre que possível.

2- Emissões de Carbono:

Considerar práticas de redução das emissões provenientes do deslocamento de equipe, equipamentos e público, estimulando, quando viável, ações compensatórias por meio de iniciativas de neutralização de carbono.

3 - Consumo de Energia:

Priorizar o uso de equipamentos e sistemas com eficiência energética, bem como o emprego de fontes de energia renovável, quando aplicável à estrutura do evento.

4 - Consumo de Água:

Promover o uso consciente da água durante as atividades do evento, incentivando práticas de racionalização e evitando desperdícios.

5- Proteção da Biodiversidade:

Garantir que a realização do show minimize interferências em áreas verdes, preservando a fauna, a flora e demais elementos do ambiente local.

6- Educação e Conscientização Ambiental:

Desenvolver ações de conscientização voltadas ao público, equipe técnica e demais envolvidos, estimulando a adoção de boas práticas ambientais durante o evento.

7- Incentivo ao Transporte Sustentável:

Estimular alternativas de deslocamento com menor impacto ambiental, como transporte coletivo, caronas solidárias e outras formas de mobilidade sustentável, quando aplicáveis.

8- Parcerias com Fornecedores Sustentáveis:

Priorizar a contratação de fornecedores comprometidos com práticas ambientalmente responsáveis, observando critérios de sustentabilidade nos produtos e serviços utilizados.

PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

O show do cantor e compositor Renato Teixeira será realizado no dia 20 de dezembro de 2025, com início previsto às 22h00, na Praça São Sebastião, localizado na Rua Americano do Brasil, Palmeiras de Goiás – GO, e terá duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos).



LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA:

O show do cantor e compositor Renato Teixeira será realizado na Praça São Sebastião, localizada na Rua Americano do Brasil, em Palmeiras de Goiás – GO, no dia 20 de dezembro de 2025, com início previsto às 22h00.

DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO:

Origem do Recurso:

(X) Próprio

Fonte: 100

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

(X) Global

PESQUISA DE PREÇOS:

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 determina a elaboração do orçamento estimado, com a finalidade de identificar de forma precisa os valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

O valor estimado para a **contratação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, em conformidade com o art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa apresentou documentos que comprovam a compatibilidade e a razoabilidade do preço proposto, mediante comparativo com outras apresentações do artista Renato Teixeira, devidamente acompanhados de Notas Fiscais e demais comprovações de contratos anteriormente executados, demonstrando que o valor está em consonância com os preços praticados no mercado.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO:

A apresentação artística está prevista para o dia 20 de dezembro de 2025, às 22h00, na Praça São Sebastião. Diante do exposto, solicitamos a abertura do procedimento administrativo pertinente, visando à contratação supracitada, a fim de



assegurar a regular execução da programação oficial do evento e o pleno atendimento ao interesse público.

Certos de contar com a atenção e providências necessárias, renovamos votos de estima e consideração.

ALEX CAMARGO DE ASSUNÇÃO

Chefe de Gabinete

Decreto nº 328/2025



Processo nº 7159/2025

Interessados: Gabinete do Prefeito

Assunto: Contratação de apresentação artística com o cantor Renato Teixeira, na turnê “Renato 80”, em comemoração aos seus 80 anos de vida e de sua trajetória na música brasileira, para integrar a programação do evento Natal das Luzes, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2025, como parte da agenda cultural natalina do município.

DESPACHO

(Ausência do ETP e Análise de Riscos)

Foi deflagrado sob o nº 88/2025 o Documento de Formalização de Demanda (DFD), com vistas à contratação da apresentação artística do cantor e compositor Renato Teixeira, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2025, integrando a programação oficial do evento Natal das Luzes, no município de Palmeiras de Goiás – GO.

Com efeito, para fins dos presentes autos, considerando o aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a natureza do objeto e sua menor complexidade permitem a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos.

Ressalta-se, contudo, que todas as informações necessárias e suficientes à instrução processual, capazes de atender ao interesse público e garantir a segurança jurídica da contratação, constam devidamente nos documentos que compõem os autos do processo administrativo.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de novembro de 2025.



ALEX CAMARGO DE ASSUNÇÃO

Chefe de Gabinete

Decreto nº 328/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de apresentação artística com o cantor Renato Teixeira, na turnê “Renato 80”, em comemoração aos seus 80 anos de vida e de sua trajetória na música brasileira, para integrar a programação do evento Natal das Luzes, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2025, como parte da agenda cultural natalina do município, conforme condições exigências estabelecidas neste instrumento.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente contratação refere-se à INEXIGIBILIDADE de licitação para a apresentação artística do cantor e compositor Renato Teixeira, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A inviabilidade de competição justifica-se pelo fato de que a expressão artística possui natureza singular, subjetiva e personalíssima, não sendo possível estabelecer parâmetros objetivos de comparação entre diferentes artistas, performances ou estilos musicais, o que inviabiliza a disputa entre eventuais concorrentes. A presente contratação fundamenta-se, ainda, na notória trajetória de Renato Teixeira, artista consagrado no cenário musical brasileiro, amplamente reconhecido pela crítica e pelo público, cuja obra possui inestimável relevância cultural, especialmente no âmbito da Música Popular Brasileira, sendo sua apresentação plenamente compatível com a proposta do evento Natal das Luzes, promovido pelo Município de Palmeiras de Goiás – GO, no dia 20 de dezembro de 2025.

1.1– Descrição Detalhada

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação da apresentação artística do cantor e	01	SV	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00



	compositor Renato Teixeira, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2025, durante a programação do evento Natal das Luzes, no município de Palmeiras de Goiás – GO, com início previsto para as 22h00, e duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos). OBS; Todas as despesas referentes ao transporte, hospedagem, alimentação da equipe artística e demais custos logísticos correrão integralmente por conta da empresa contratada, não gerando ônus adicionais à Administração Pública além do valor do cachê previamente pactuado.				
--	--	--	--	--	--

A contratação compreende as especificações descritas na tabela acima, sendo a escolha do artista **Renato Teixeira** fundamentada em sua consagração junto à crítica especializada e, especialmente, perante a opinião pública, com o propósito de atrair amplo público ao evento, contribuir para a valorização e projeção cultural do Município, bem como fortalecer a notoriedade das manifestações artísticas, em consonância com a identidade regional e nacional da música.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação da apresentação artística do cantor e compositor Renato Teixeira, integrante da turnê “**Renato 80**”, justifica-se pela relevância cultural e artística do homenageado, que celebra 80 anos de vida e de uma trajetória amplamente



consagrada na música brasileira. O espetáculo revisita grandes clássicos do cancionero nacional, como ***Romaria, Tocando em Frente, Frete, Amanheceu Peguei a Viola***, entre outras obras marcantes que dialogam com a identidade cultural do país e com diferentes gerações de público.

A apresentação integrará a programação oficial do evento “Natal das Luzes”, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2025, compondo a agenda cultural natalina do município. A escolha do artista está alinhada ao Planejamento Estratégico, uma vez que fortalece a valorização da cultura popular brasileira, amplia o acesso da população a apresentações artísticas de alto nível e potencializa o impacto sociocultural do evento, promovendo integração comunitária, circulação cultural e incentiva ao turismo local.

A apresentação artística do cantor e compositor Renato Teixeira, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), integrará a programação oficial do evento Natal das Luzes, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2025, que contempla ações voltadas ao entretenimento, à valorização da cultura e ao fortalecimento da convivência comunitária.

O espetáculo proporcionará à população lazer qualificado, acesso democrático à cultura e vivência do espírito natalino, contribuindo para o fortalecimento de vínculos sociais, da identidade comunitária e do sentimento de pertencimento. A apresentação também oportunizará as famílias palmeirenses momentos de celebração, integração e alegria, em um período simbólico de grande relevância social e cultural.

Reconhecido como um dos mais importantes nomes da música popular brasileira, **Renato Teixeira** possui trajetória artística consolidada e repertório marcado por obras que atravessam gerações, emocionam o público e exaltam as tradições culturais do país. Canções que integram sua obra dialogam com valores como pertencimento, memórias afetivas e identidade cultural, reforçando a aderência do espetáculo à proposta do evento.

Diante disso, o show apresenta-se como um dos momentos centrais da programação artística, com potencial de reunir um público diversificado, promover ampla participação social e enriquecer a experiência cultural do Natal das Luzes,



consolidando o compromisso do município com iniciativas que valorizam a cultura, a tradição e o convívio coletivo.

A escolha do artista considerou, ainda, os seguintes fatores:

- **Reconhecimento e relevância cultural:** Renato Teixeira é referência da MPB, com vasta trajetória, obras consagradas e forte apelo popular, garantindo legitimidade e destaque ao evento;
- **Atração de público:** Sua ampla aceitação tende a potencializar a participação popular, fortalecendo o evento e contribuindo com a movimentação da economia local;
- **Adequação ao propósito do evento:** Seu estilo musical e repertório dialogam com o caráter cultural, afetivo e familiar da celebração natalina;
- **Experiência e qualidade artística:** O desempenho do artista assegura excelência ao espetáculo, oferecendo uma experiência marcante ao público presente;
- **Disponibilidade de agenda:** A contratação tornou-se viável considerando a disponibilidade do artista dentro do período do evento, bem como o fato de não haver apresentações programadas em municípios vizinhos na mesma data;
- **Viabilidade econômica:** O valor do cachê apresentado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme comprova a documentação e propostas anexadas ao processo administrativo, estando dentro dos limites aceitáveis pela Administração Pública.

A realização do show reafirma o compromisso do município com a democratização do acesso à arte, com o fortalecimento da cultura e com a promoção de atividades que elevam a qualidade de vida da população, proporcionando momentos de celebração e integração social.

Diante do exposto, justifica-se a contratação do artista Renato Teixeira, considerando sua relevância cultural, seu alcance popular, a adequação ao perfil do evento e o atendimento ao interesse público, solicitando-se os devidos encaminhamentos para a abertura do processo administrativo e demais providências legais cabíveis.



A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

3 – JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

O valor referente à apresentação do show artístico do cantor e compositor Renato Teixeira, integrante da programação oficial do evento Natal das Luzes, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2025, no Município de Palmeiras de Goiás - GO, é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Este valor contempla o cachê artístico, bem como as despesas referentes a transporte, hospedagem e alimentação do artista, equipe técnica e demais profissionais envolvidos.

Ficará sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de palco, sonorização, iluminação, painel de LED, gerador de energia e camarim devidamente estruturado, de acordo com as especificações técnicas e com o rider fornecido pelo artista.

Por se tratar de atividade cultural e artística, cujas condições de execução variam conforme a notoriedade do artista demanda técnica, estrutura necessária e particularidades da apresentação, não é possível estabelecer comparação direta com valores praticados por outros artistas, considerando a natureza singular e a especificidade do serviço.

Para fins de comprovação da razoabilidade do valor proposto, foram apresentados documentos comprobatórios, como notas fiscais e registros de contratações realizadas em outros municípios e eventos, evidenciando que o valor ofertado está compatível com a realidade de mercado e demonstra vantajosidade para a Administração Pública.



4 – PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE:

A empresa proponente encaminhou, por meio eletrônico (e-mail), a proposta comercial contendo a descrição do objeto, valor da contratação, dados cadastrais da empresa e de seus representantes legais, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, em conformidade com os requisitos exigidos.

O valor ofertado é de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração posterior, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica a aceitação plena e obrigatória de todos os termos e condições estabelecidas neste instrumento, vinculando a contratada ao integral cumprimento das disposições constantes no Termo de Referência, assumindo o compromisso de executar os serviços conforme especificações, prazos e condições pactuadas.

5 – FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços enquadram-se como bens e serviços especiais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por sua natureza singular, alto grau de especificidade e execução artístico-cultural, os quais não podem ser objetivamente descritos na forma do inciso XIII do caput do art. 6º, exigindo-se, portanto, justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 01h30 (uma hora e trinta minutos) de apresentação artística, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2025, com início previsto às 22h00, na Praça São Sebastião, localizada na área central do município.

6 - ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação ocorrerá mediante assinatura de Termo de Contrato ou emissão de instrumento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O contratado deverá assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente (como Nota de Empenho), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas da data de sua convocação, sob pena de decadência do direito à



contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

O prazo para assinatura ou aceite poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez, por igual período**, desde que solicitado formalmente pelo contratado, devidamente justificado, e aceito pela Administração Pública.

O aceite da Nota de Empenho ou instrumento equivalente implica o reconhecimento, pelo contratado, de que:

- a) O referido documento substitui o contrato, aplicando-se à relação jurídica celebrada as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**;
- b) O contratado encontra-se vinculado à sua proposta, ao presente Termo de Referência e a seus anexos;
- c) Reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, bem como os direitos assegurados à Administração, conforme Arts. 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o interesse público e a vantajosidade para a Administração.

No ato da assinatura do contrato ou do aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e qualificação, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período de vigência contratual, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação por **INEXIGIBILIDADE** do show artístico de Renato Teixeira, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2025, durante o evento “Natal das Luzes”, na cidade de Palmeiras de Goiás – GO. A apresentação terá início às 20h00 e duração aproximada de 01h30min (uma hora e trinta minutos), sendo organizada pelo Gabinete do Prefeito, conforme detalhado neste Termo.

A escolha do artista justifica-se pela singularidade e relevância cultural do serviço contratado, considerando sua trajetória consolidada e reconhecimento nacional, o que confere ao evento um caráter artístico e cultural de destaque. Esta contratação



está amparada pelo artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação em casos de inviabilidade de competição.

Para assegurar a correta execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, garantindo-se os direitos legais pelo período de 90 dias a contar da assinatura do contrato.

8 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto será recebido nos seguintes termos:

- a) **Recebimento Provisório:** O recebimento provisório ocorrerá a partir da entrega do serviço, para fins de verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta do fornecedor e com o Contrato, quando aplicável.
- b) **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando aplicável, e mediante sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação mencionada no item anterior não ser efetuada dentro do prazo estabelecido, o serviço será considerado como recebido de forma definitiva na data de esgotamento desse prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, caso seja constatado descumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor ou no Contrato, quando aplicável.

Ressalta-se que o recebimento, seja provisório ou definitivo, não exime a contratada da responsabilidade por quaisquer prejuízos decorrentes da execução inadequada do contrato.

9 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

I. Fiscalização da Execução do Contrato:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal designado ou por seu respectivo substituto.



II. Atribuições do Fiscal do Contrato:

Compete ao Fiscal do Contrato:

- Verificar a qualidade, regularidade e conformidade do objeto contratado;
- Encaminhar informações e relatórios ao Gestor do Contrato;
- Atestar documentos fiscais relacionados à execução do contrato;
- Manter o relacionamento necessário com a contratada, dirimindo dúvidas e orientando a execução;
- Registrar em documentação própria todas as ocorrências referentes à execução do contrato, incluindo o fiel cumprimento, e determinar as ações necessárias para correção de eventuais falhas ou defeitos observados.

III. Atribuições do Gestor do Contrato:

Compete ao Gestor do Contrato:

- Administrar o contrato, com foco no controle documental da contratação;
- Verificar se os recursos estão sendo empenhados de acordo com as respectivas dotações orçamentárias;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato e avaliar a necessidade e possibilidade de renovação ou prorrogação;
- Estudar a viabilidade de reequilíbrio econômico-financeiro e a celebração de termos aditivos, quando necessário;
- Garantir o cumprimento integral das obrigações contratuais, apoiando o Fiscal do Contrato nas decisões e encaminhamentos necessários.

10 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Os pagamentos referentes a este contrato serão efetuados mediante depósito em Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA, obedecendo às seguintes condições:

10.1. Condições de Pagamento:

- a) Pelo serviço objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA 100% (cem por cento) do valor contratado antes da realização do show;
- b) As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, passando o vencimento a ocorrer 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



10.2. Documentação Necessária:

Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente do CONTRATANTE cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.3. Dedução de Valores:

O CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos quaisquer importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

10.4. Sustação de Pagamento:

O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal nos seguintes casos:

- a) Incoerência na prestação do serviço objeto deste contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais apresentadas.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço artístico, a CONTRATADA deverá comprovar:

- Ser profissional artístico consagrado, reconhecido pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- Apresentar todos os documentos exigidos para habilitação, nos termos do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

12 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para a presente contratação, estima-se o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme proposta encaminhada e anexada a este Termo.



O valor mencionado contempla todas as despesas relacionadas à realização do show, incluindo:

- Transporte dos artistas e da equipe técnica;
- Hospedagem e alimentação dos artistas e da banda;
- Custos acessórios necessários à plena execução do objeto contratual.
-

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos e prazos estabelecidos neste instrumento;
- II. Fornecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para a regular execução do contrato, incluindo infraestrutura, acesso e suporte administrativo quando aplicável;
- III. Determinar as providências cabíveis caso a execução do objeto não esteja em conformidade com o previsto neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis;
- IV. Designar servidor do quadro da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, garantindo o cumprimento das cláusulas pactuadas;
- V. Cumprir todas as demais cláusulas e disposições contidas neste contrato.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações, quantidade e prazos estabelecidos no edital, na proposta e neste contrato;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus, tributos, emolumentos, honorários e despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como pelo cumprimento integral das obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários alocados para a execução do contrato, incluindo aquelas decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópias das guias de recolhimento



do FGTS e INSS dos empregados alocados, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IV. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho pelos seus empregados, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários;

V. Responder por todos os danos causados a terceiros ou à CONTRATANTE por seus funcionários, decorrentes de dolo ou culpa, devidamente apurados por processo administrativo;

VI. Reparar e/ou corrigir, às suas próprias expensas, qualquer fornecimento que apresente vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VII. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, sendo vedada a subcontratação não prevista no edital ou neste contrato.

15 - DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO:

Será pago pela fonte 100

16 - DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

16.1. O presente Termo de Referência foi elaborado sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito. A fiscal do processo será Elisabete Pinheiro de Sousa Alves.

Palmeiras de Goiás - GO, aos 11 de novembro de 2025.

ALEX CAMARGO DE ASSUNÇÃO
Gabinete do Prefeito



Decreto nº 328/2025